



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 2.604, 7º BEC, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://sepa.acre.gov.br/>

PARECER Nº 2/2024/SEAGRI - DEAGRO/SEAGRI - DPA
PROCESSO Nº 0853.012657.00110/2024-44

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 231/2024 - COMPRASGOV nº 90231/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO

TORNAR SEM EFEITO O Parecer 1 (0012611707).

Senhor Chefe,

ASSUNTO

Análise e emissão de parecer técnico quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 231/2024**, constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente (Espectrofotômetro portátil de infravermelho-próximo - Near Infra Red - NIR), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

RELATÓRIO

Trata-se a presente de análise e emissão de parecer técnico a respeito do processo licitatório **COMPRASGOV nº 90231/2024 - SEAGRI**, cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente (Espectrofotômetro portátil de infravermelho-próximo - Near Infra Red - NIR), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, o qual as empresas:

Lograram as propostas dos equipamentos conforme números e classificações respectivamente:

Proposta ATUALIZADA 1ª COLOCADA - J. F. ALVES DE MORAIS LT (Sei nº 0012604888)

Proposta ATUALIZADA 2ª COLOCADA - TECLAB DA AMAZONIA COMER (Sei nº 0012604891)

Proposta ATUALIZADA 3ª COLOCADA - N F DA SILVA LAMAR COMER (Sei nº 0012604896)

Proposta ATUALIZADA 4ª COLOCADA - VIVERI ENGENHARIA DE ALI (Sei nº 0012604899)

Proposta ATUALIZADA 5ª COLOCADA - CENTRO OESTE COMERCIO E (Sei nº 0012604900)

No Memorando nº 1741/2024/SEAD - SELIC- DIPREG -COMPRASGOV N.º 90231/2024 - SEAGRI

Conforme apresentada a proposta (0012604888) a empresa juntou ao processo onde consta a descrição do equipamento Marca: MASTERY.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento em anexo, o equipamento oferecido não cumprem com as especificações elencadas no edital. Destacamos que: equipamento utiliza a medição por temperatura de cor, iluminância (lx), tolerância de cor (SDCM) coordenadas de cor (Ra), coordenadas de cor, comprimento de onda (nm), pureza de cor, relação visual claro/escuro (S/P) e transmitância. Este equipamento e destinado a testes de iluminação comercial, médica, residencial e arquitetônica.

Conforme apresentada a proposta (0012604891) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca: NEOSPECTRA.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: equipamento de leitura FT- NIR - (tecnologia diferente ao do edital), faixa de espectro é de 1350-2500 nm., A empresa anexou em sua proposta as características e especificações do equipamento do edital e inclui na proposta onde o modelo do equipamento apresentado não condiz com as especificações apresentadas.

Conforme apresentada a proposta (0012604896) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca/Modelo: FTIR-530A.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: equipamento não portátil, não menciona a faixa de leitura , leitura de infravermelho transformada de Fourier, não consta a faixa de detecção, comprimento de onda diferente ao solicitado. Equipamento projetado para bancada de laboratório com indicado para transmitância de líquidos.

Conforme apresentada a proposta (0012604899) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca: POWERNIR.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: equipamento portátil, sensor InGaAs, análise de infra vermelho próximo com faixa de espectro de 900 a 1.700nm, faixa de detecção de 256 pixel, resolução óptica média de HWHM 3,25nm, antena wi-fi padrão+RS422/RS485, visor tipo tablet externo industrial de 10" polegadas, sistema de gps acoplado no equipamento em tempo real, Tipo de medição Refletância / transmitância; ângulo de medição difuso / 0, acompanha banco de dados de calibração para determinação de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm3, S, P em solos, possui sistema de armazenamento de dados em tempo real em sistema de nuvem.

Conforme apresentada a proposta (0012604900) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca/Modelo: GRAIMT/AURORA NIR.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: a empresa enviou por e-mail o catalogo do equipamento a ser fornecido. Equipamento portátil, sensor InGaAs, análise de infra vermelho próximo com faixa de espectro de 950 a 1.650nm, faixa de detecção de 256 pixel, refletância com referencia interna automática, visor com janela em safira/dim 23x12x7cm, calibrações aceitas de UCAL,UNSCRAMBLER, GRAMS . Equipamento com aplicação apenas para analises de alimentos (grãos, silagens, gramíneas) não acompanha calibração de determinação de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm3, S, P em solos. Equipamento **NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**.

DA DESCRIÇÃO DO EDITAL

Enquanto na descrição do item, conforme o edital (0012373073) o que está previsto é: Espectrofotômetro portátil, de infravermelho próximo - Near Infra Red (NIR); com Faixa de espectro de **900 a 1.700nm**; Sensor InGaAs, 256 pixels, resfriados com estágio Peltier único; sistema de controle de resfriamento por feedback de estabilidade T menor que 0,01K; resolução numérica média 3,2nm; resolução óptica média HWHM 3,25nm; com coleta de sinal óptico e acoplamento óptico direto; fonte de alimentação 12Vdc com bateria recarregável intercambiável; Potência máxima absorvida 20W; Tipo de medição Refletância / transmitância; ângulo de medição difuso / 0; aquisição de referências interno e automático; **antena wi-fi padrão + RS422 / RS485**; com configuração Ethernet; **Visor externo tipo tablet industrial de 10 polegadas**; com lâmpada de halogênio substituível, Grau IP-68, e garantia de 24 meses, **munido de sistema de rastreamento por posicionamento global em tempo real (GPS), acompanhado de banco de dados de calibração para determinações de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm3, S, P em solos**, sincronizado com plataforma própria de consulta de laudos online das leituras de NIR realizadas a campo, em tempo real com **armazenamento de análises em sistema de nuvem**, com acesso criptografado por senha e usuários, para mensuração realizada por profissional da empresa fornecedora do equipamento, da composição química de nutrientes dos solos das micro/macro regiões, para fins de correções de fertilidade, com o intuito de geração de acervo amostral do solo regional, com a incumbência e responsabilidade de validação do próprio banco de dados amostral, que serão realizados, por meio de amostragem tecnicada *in-loco*, por profissional treinado e alocado pela Contratada, sob supervisão da Contratante, com recursos e despesas já incluídas na proposta, com coletas e envios das mesmas, para laboratórios da Contratada, para realização de análises e ensaios químicos e físicos, por métodos oficiais, da quantificação de elementos e nutrientes do solo coletado, com o objetivo de quantificação amostral mínima estimada necessária de 800 amostras/anual, usando como critério tempo, as variações climáticas entre inverno/verão, período chuvoso/estiagem, entressafras de culturas, solos não corrigidos e/ou pós correções, incluindo áreas alteradas e áreas convertidas para outras culturas. Deverá ser incluso equipamento, **curvas de calibração, sistema de gps incluso, sincronizado com sistema de laudos em nuvem em tempo real, mensuração amostral de 800 amostras/ano para validação do banco amostral regional** (Grifos nosso).

Com relação aos referidos aparelhos apresentados pelas Empresas **J. F. ALVES DE MORAIS LT, TECLAB DA AMAZONIA COMER, N F DA SILVA LAMAR COMER, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS**, não atender as especificações do referido edital.

Salientamos que o principal objetivo da futura aquisição é proporcionar aos produtores rurais do Estado do Acre, **análises químicas de solo** e de alimentos visando oferecer um **laudo quanto as necessidades nutricionais para melhoria no plantio**.

DA DECISÃO

Isto posto, e sem mais delongas, em face das razões expostas acima, opinamos que o equipamento fornecido pelas Empresas **J. F. ALVES DE MORAIS LT, TECLAB DA AMAZONIA COMER, N F DA SILVA LAMAR COMER, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS, NÃO CUMPREM** com os requisitos editalícios e **NÃO ATENDEM** às necessidades desta Secretaria de Estado de Agricultura- SEAGRI, somente a proposta da empresa **VIVERI ENGENHARIA DE ALIMENTOS, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** atendem aos requisitos solicitados no edital.

Desde já, solicitamos ao deferimento da proposta referente ao TERMO DE REFERÊNCIA, com suas respectivas descrições e valores da empresa **VIVERI ENGENHARIA DE ALIMENTOS, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**.

Cláudio Luiz de Oliveira Malveira
Diretor de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.855-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA MALVEIRA, Diretor(a)**, em 30/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012635227** e o código CRC **8BB76BD9**.